

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 1,10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 15.680, de 2 de outubro de 1945.  
Decreto-Lei n. 15.238, de 28 de novembro de 1945 - Retificação.  
Decreto n. 15.242, de 1 de dezembro de 1945.  
Decreto-Lei n. 15.243, de 1 de dezembro de 1945.  
PALACIO DO GOVERNO - Decretos lavrados no D. S. P.  
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO - Decretos.  
EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA - Decretos.

#### SECRETARIA DA INTERVENTORIA

SECRETARIA DA INTERVENTORIA - Atos.  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Expediente.  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - Resoluções - Expediente da Diretoria Geral - Processos despachados.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Departamento de Serviço Social. - Expediente - Junta Comercial - Expediente.  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Atos - Portarias - Requerimentos despachados.  
SECRETARIA DA FAZENDA - Pagamentos - Boletim do pessoal - Subdiretoria Geral - Departamento da Receita - Departamento da Despesa - Serviços Extraordinários - Diretoria de Tomada de Contas - Substituto de Previdência - Procuradoria Fiscal.  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA - Diretorias de Informações - Requerimentos despachados - Diretoria do Expediente - Atos - Departamento de Saude - Expediente.  
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - Atos - Despacho e Resolução do Secretário.  
EDITAIS DO EXECUTIVO.

#### DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - Decretos ns. 313, 741 e 742 - Departamento da Fazenda - Departamento do Expediente e do Pessoal - Departamento de Serviços Municipais - Departamento da Fazenda - Departamento de Cultura - Editais.

#### BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DE SAO PAULO.  
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONOMICA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAPE.

#### INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

### PALACIO DO GOVERNO

#### DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1945, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nomeando, de acordo com o artigo 17, § 2.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Carlos de Castro Junior e Maria Lúcia Duarte de Castro, ocupantes de cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, à disposição da Interventoria Federal neste Estado, desde 5 de abril de 1943 e nos termos do artigo 214, § 2.º, do Decreto-lei federal n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para exercerem cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criados pelo Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, e lotados no Departamento do Serviço Público pelo Decreto n. .... 15.242, de 1.º de dezembro de 1945.

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

#### DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1945 RETIFICAÇÕES

Publicam-se, novamente, por terem saído com incorreções, na edição do "Diário Oficial" de 1.º do corrente mês, os seguintes decretos:

designando, nos termos do art. 979, § 1.º, do decreto n. 5.834, de 21-4-1933, d. Maria Dilza de Moraes Helfstein, incumbida da regência das aulas de Grego da Escola Normal "Dr. Ademar de Barros" e Colégio Estadual de Catanduva, para dar, no referido estabelecimento, aulas extraordinárias de Latim, mediante a gratificação de Cr\$ 10,00 cada uma, ficando dispensado da regência das referidas aulas o sr. Mauro de Oliveira, Professor Catedrático (1.ª Secção - Educação) - Padrão "H" - da mesma Escola Normal, para que foi designado por decreto de 10, publicado a 11 de outubro de 1944

Nomeando, nos termos do art. 5.º, do decreto n. 8.124, de 22-4-1933, e percebendo vencimentos pela forma estabelecida no art. 8.º, do decreto-lei n. 14.495, de 26-1-1945, o professor sr. Euclides Rodrigues de Lima para, interinamente, reger o Curso de Alfabetização do 6.º G. A. A. C., em Santos, localizado por decreto de 16, publicado a 17 de janeiro do corrente ano.

NOTA: - As nomeações, nos termos do artigo 6.º do decreto n. 9.124, de 22-4-1933, referentes as d. d. Alda Ferreira Martins de Siqueira e Branca de Melo Campos, são em caráter interino.

#### (\*) DECRETO-LEI N. 15.238, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre o afastamento de Prefeitos Municipais.

Retificações:

No artigo 1.º - Onde se lê - quanto

Leia-se: - enquanto

#### DECRETO N. 15.242, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre lotação de cargos que especifica, no Departamento do Serviço Público ...

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, item I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

#### Decreta:

Artigo 1.º - Ficam lotados no Departamento do Serviço Público 2 (dois) cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, a que se refere o decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Artigo 2.º - A despesa com o provimento desses cargos correrá por conta do saldo da verba 6 do orçamento vigente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Francisco Morato

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria em 1 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 15.243, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1945

Eleva padrão de vencimento e dispõe sobre a aposentadoria de Affonso de Escagnolle Taunay, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das suas atribuições,

considerando que o senhor Affonso de Escagnolle Taunay exerce funções públicas há mais de quarenta e sete anos, como lente da Escola Politécnica de São Paulo e nos últimos vinte e nove anos como Diretor do Museu Paulista e seu anexo, o Museu Republicano Convenção de Itú;

considerando que o referido funcionário, além de prestar ao Estado, por tão longo tempo, bons serviços no exercício de suas funções, é credor da sociedade em geral por trabalhos como homem de letras e cultor da História Pátria;

considerando que dedicou grande parte de sua vida a pesquisas dos fatos da história de São Paulo e dos paulistas, e a do Brasil;

considerando mais que, como resultado de tais pesquisas, publicou vasta obra de literatura histórica em várias modalidades, obra essa que veio enriquecer o nosso patrimônio cultural;

considerando ainda que, entre esses trabalhos, se incluem alguns da maior relevância, tais como as contribuições para os Anais e a Revista do Museu Paulista, História do Café do Brasil, Biografia de Bartolomeu de Gusmão, História da Vida e da Cidade de São Paulo, e sobretudo a notabilíssima obra História Geral das Bandeiras Paulistas;

considerando que, além disso, a sua atividade criadora se exerceu também no campo da literatura geral, valendo-lhe tudo isso as honras e distinções de membro das Academias de Letras Brasileira e Paulista, sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e presidente honorário do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo;

considerando finalmente que, por tudo isso, faz jus ao reconhecimento da sociedade a que serviu como um dos expoentes de sua cultura, e do Estado, de que foi dedicado e excepcional servidor,

#### Decreta

Artigo 1.º - Fica fixado no padrão S o vencimento do cargo de Diretor, padrão N, da Tabela I, da Parte Suplementar do Quadro Geral a que se refere o Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944, lotado no Museu Paulista.

Artigo 2.º - Fica aposentado nesse cargo, nos termos do artigo 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Estado (Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941), o seu atual ocupante, o eminente cidadão e

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENNUCCI

Gerente: MANCEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

notável homem de letras, Affonso de Escagnolle Taunay, cujos proventos ficam fixados em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, sem prejuízo das vantagens em cujo gozo se encontre, e que, por lei, se considerem incorporados ao vencimento, para efeito de aposentadoria.

Parágrafo único - O Departamento do Serviço Público expedirá ao interessado o título correspondente à aposentadoria que lhe é concedida por este Decreto-lei.

Artigo 3.º - Ao funcionário de que trata este Decreto-lei, e a que é concedido o título de Servidor Emérito, fica assegurado o direito de continuar, no Museu Paulista, os trabalhos de sua especialidade, com as prerrogativas concedidas aos demais funcionários técnicos daquela instituição facilitando-se-lhe os meios de ação necessários e reservando-se-lhe, para esse fim, acomodação e instalações condignas.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Morato

Cassio Vidigal

A. Almeida Junior

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Christiano Altenfelder Silva

Antonio Cintra Gordinho

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria da Secretaria da Interventoria, em 1 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

#### DECRETO N. 15.680, DE 2 DE OUTUBRO DE 1945

Approva os Quadros de Efetivo Orçamentário da Força Policial do Estado, para o exercício de 1945.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 7.º, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, Decreta:

Artigo 1.º - Ficam aprovados os quadros de efetivo orçamentário que com este baixam, organizados pelo Comandante Geral da Força Policial do Estado, nos termos da lei n. 2.652, de 13 de janeiro de 1937, e de acordo com o efetivo fixado para o corrente exercício pelo decreto-lei n. 14.934, de 14 de agosto último.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria Federal aos 2 de outubro de 1945.

Victor Caruso - Diretor Geral.